

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 240

São Paulo

quarta-feira, 19 de dezembro de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbst Gasmão

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-12-84

No processo administrativo SSP-6.037-83 - I e II vols. em que é indiciado MILTON BISPO DOS SANTOS: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e da manifestação do Assessor Jurídico-Chefe da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a acusação irrogada ao indiciado Milton Bispo dos Santos. RG 8.163.517, ex-Carcereiro do QSSP, o que acarretaria a aplicação da pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 74, II e 75, VI, da L.C.207-79. Entretanto, deixo de lhe aplicar a referida pena por ter sido demitido por decisão publicada no órgão oficial em 18-4-84. Determino, no entanto, que sejam procedidas as anotações pertinentes no prontuário do ex-agente policial, em defesa dos interesses da Administração."

No processo PGE-88.792-84-SJ c/ap. DRECAP-2-96-79-SE, em que ZULMIRA SIMÕES solicita licença-prêmio em pecúnia: "À vista do parecer PA-3 325-84, da Procuradoria Administrativa, cujas conclusões foram adotadas pela Procuradoria Geral do Estado, bem assim do parecer 2.178-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada como se a mim fora dirigido, para, no mérito, deferi-lo, autorizando o pagamento requerido de concessão em pecúnia da metade do período de licença-prêmio."

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 18-12-84

REMOVENDO,

com fundamento no art.153, parágrafo único, do Código Judiciário, os bens:

OSVALDO DA SILVA RICO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial), para o de Juiz de Direito da Vara de Menores do Foro Regional de Santana (entrância especial);

WALDEMAR NOGUEIRA FILHO, do cargo de Juiz de Direito da 22ª Vara Criminal da Capital (entrância especial), para o de Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Capital (entrância especial).

PROMOVENDO,

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bens:

pelo critério de antiguidade

ELCIO MIRAGAIA DE SOUSA NOGUEIRA, do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Bauru (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Tatuapé (entrância especial);

Seção II

Esta edição de 36 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	3
Justiça.....	3
Promoção Social.....	5
Segurança Pública.....	5
Fazenda.....	6
Agricultura e Abastecimento.....	9
Educação.....	13
Saúde.....	23
Obras e Meio Ambiente.....	27
Transportes.....	27
Administração.....	28
Trabalho.....	35
Cultura.....	35
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.....	35
Esportes e Turismo.....	35
Interior.....	35
Negócios Metropolitanos.....	35
Universidades	
Universidade de São Paulo	36
Universidade Estadual Paulista	36

WILSON BARREIRA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Especial de Menores do Foro Regional do Tatuapé (entrância especial);

ANTONIO LUIS DE CARVALHO VIANA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro (entrância especial);

MÉLIO LOBO JUNIOR, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro (entrância especial);

GILBERTO DE SOUZA MOREIRA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional do Tatuapé (entrância especial);

JOSÉ RENATO NALIMI, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Santo Amaro (entrância especial);

OLDEMAR AZEVEDO, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana (entrâncias especiais);

CLAUDIO DOS SANTOS, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 5ª Vara do Júri do Foro Regional de Santo Amaro (entrância especial);

FERNANDO JOSÉ REZENDE PANATTONI, do cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Santo André (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho (entrância especial);

RUBENS CAMARGO MELLO, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da Vara de Menores do Foro Regional de Penha de França (entrância especial);

pelo critério de merecimento

RENZO LEONARDI, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões da Capital (entrância especial);

MARCIO ORLANDO BARTOLI, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital (entrância especial);

ELZEÁRIO HONRÍO SAMPAIO ALVES, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana (entrância especial);

SAMUEL ALVES DE MELO JUNIOR, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da Vara de Menores do Foro Regional de Santo Amaro (entrância especial);

RADISLAU LAMOTTA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Penha de França (entrância especial);

EDGARD CRUZ COELHO, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional do Tatuapé (entrância especial);

ANTONIO MARIA LOPES, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Penha de França (entrância especial);

PAULO HATANAKA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Mauá (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da Vara de Menores do Foro Regional do Tatuapé (entrância especial);

ARTHUR ALLEGRETTI JOLY, do cargo de Juiz de Direito de Desembalado (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Cotia (2ª entrância);

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, do cargo de Juiz de Direito de Mirandópolis (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Indaiatuba (2ª entrância);

WALDOMIRO DA SILVA, do cargo de Juiz de Direito de Eldorado Paulista (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Embu, de Itapevera da Serra (2ª entrância);

FERMINO MAGNANI FILHO, do cargo de Juiz de Direito de Cunha (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Leme (2ª entrância);

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de Juiz de Direito de Paraibuna (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Tatuí (2ª entrância);

FRANCISCO OLAVO GUIMARÃES PERET FILHO, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Piquete, de Lorena (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Tatuí (2ª entrância);

pelo critério de antiguidade

ANTÔNIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA, do cargo de Juiz de Direito de Junqueirópolis (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Tietê (2ª entrância);

EDSON REIS JUNIOR, do cargo de Juiz de Direito de Itararé (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Indaiatuba (2ª entrância);

GENIVAL HAGEM VIEIRA, do cargo de Juiz de Direito de Miracatu (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Cruzeiro (2ª entrância);

WALTERIL ACILLO GABRIEL, do cargo de Juiz de Direito de Itapevera (1ª entrância), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Itapevi, de Cotia (2ª entrância);

WILLIAM MAIA DA ROCHA, do cargo de Juiz de Direito de Camaré (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Penápolis (2ª entrância);

JOSE CAETANO GRAZIOSI, do cargo de Juiz de Direito de Cerqueira César (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Novo Horizonte (2ª entrância);

com fundamento no art.149, do Código Judiciário, os bens:

pelo critério de antiguidade

DONIZETE APARECIDO PINHEIRO DA SILVEIRA, do cargo de 2º Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Mariápolis), ao de Juiz de Direito de Pacaembu (1ª entrância);

OSVALDO PALOTTI JUNIOR, do cargo de 6º Juiz Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Aragatuba), ao de Juiz de Direito de Ribeirão Bonito (1ª entrância);

LUIZ DE NAZARENO SILVA, do cargo de 1º Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Barretos), ao de Juiz de Direito de Jardimópolis (1ª entrância);

WANDERLEY DOMINGOS CARRARA, do cargo de Juiz Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Aguai, de São João da Boa Vista (1ª entrância);

RUBENS GUNTHER, do cargo de 11º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), ao de Juiz de Direito de Jucuipava (1ª entrância);

pelo critério de merecimento

VENICIO ANTONIO DE PAULA SALLES, do cargo de 4º Juiz Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), ao de Juiz de Direito de Dois Córregos (1ª entrância);

NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA, do cargo de 5º Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Cerquilho, de Tiezinho (1ª entrância);

LUIZ SÉRGIO PIERONI, do cargo de 1º Juiz Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), ao de Juiz de Direito de Santa Fé do Sul (1ª entrância);

LUIZ GERALDO CUNHA MALHEIRO, do cargo de 3º Juiz Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), ao de Juiz de Direito de Miguelópolis (1ª entrância);

LUIZ TOLOZO NETO, do cargo de 1º Juiz Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Guará, de Ituverava (1ª entrância).

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 18-12-84

CONCEDENDO

a medalha "Valor Militar, em prata, nos termos dos arts. 59, § 1º e 10, da Lei 2.248-53, aos seguintes oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, em reconhecimento aos bons, leais e constantes serviços prestados ao Estado, por mais de 20 anos nas fileiras daquela Corporação:

Ten Cel PM

458-8 CÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, do CSM/O;
20 310-6 ARNALDO PACAN, da DP;

Major PM

12 577-6 LEÃO GONÇALVES FERREIRA, da DP;
20 286-0 EURIKO ALVES COSTA, do CPA/I-5;
25 940-3 ALOISIO PEDRO NOVELLI, do CPA/I-4;
25 975-6 JOSE IRINEU DE SOUZA CLERC, do R Pol Mont de Julho;
25 990-0 RAUL NOGUEIRA, da 1ª CIPD/2;
26 000-2 VALDEMAR LOPES, do 17º BPM/I;
26 009-6 EDMUNDO ZABORSKI, do 10º GI;

Capitão PM

30 685-1 ORLANDO DA SILVA MARCONDES, do 11º BPM/M;

73 950-2 RUBENS JOSÉ DA ROCHA, da DP;

74 213-9 ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRADO, da DP;

1º Ten QOPM

14 972-1 ANTONIO DOMINGOS SACCO, do C Mús;

1º Ten QDPM

72 443-2 AVELINO GONÇALVES, da AG;

2º Ten QOPM

69 100-3 WALMIR VASCONCELLOS XAVIER, do 2º BPM/I;
70 108-4 MIGUEL DOS SANTOS ALVES, do 15º BPM/M;
74 298-8 NIRO PEREIRA COSTA, do 1º GI;

Subten PM

2 084-2 PAULO DE OLIVEIRA BRAGA, do CFAP;

22 163-5 LAERTE JANUÁRIO DE MORAES, do 10º BPM/I;

1º Sgt PM

20 484-6 MAURO FORTIM, do CSM/Int;

21 896-A ANTONIO PONTIOLI SOBRINHO, do CSM/MB;

22 625-8 ADALBERTO ALVES DOS SANTOS, do 6º GI;